



3/2

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409/2025

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, no qual será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão de embasamento para a elaboração do Termo de Referência, quando a contratação for considerada viável, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### 2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

2.1. O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pessoas do Município de Espumoso/RS até o Município de Passo Fundo/RS, com ida e volta no mesmo dia, qual seja 30 de abril de 2025, para participação em curso de capacitação, a se realizar na UPF – Auditório de Prédio B3, BR 285, KM 292,7 – Campus I, Bairro São José.

2.1.1. O encontro é uma oportunidade para qualificação dos agentes envolvidos, e será promovido pelo Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais da Região Sul (Cecampe-Sul), em parceria com o fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e tem como objetivo esclarecer dúvidas e apresentar de forma detalhada o funcionamento da plataforma PDDE Interativo, essencial para a gestão dos recursos destinados às escolas públicas de educação básica de redes estaduais, municipais, do Distrito Federal, e escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos.

2.1.2. A contratação visa garantir a logística necessária para o deslocamento seguro, eficiente e pontual dos participantes, assegurando a participação em atividade de formação relevante para o desenvolvimento institucional. O serviço de transporte deve atender às exigências legais de segurança, conforto e acessibilidade, sendo imprescindível para o cumprimento da agenda oficial de capacitações promovidas/autorizadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

2.1.3. Será necessário, para a data mencionada, o seguinte veículo: 01 Van, com capacidade mínima de 12 lugares.

2.1.4. O trajeto previsto é de aproximadamente 164 km (ida e volta), aproximadamente, com saída às 07h, do pátio da Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n; e retorno até o mesmo local, às 17h, compreendendo o deslocamento entre os Municípios de Espumoso/RS e Passo Fundo/RS.

<b>UNIDADE</b> ADMINISTRATIVA	<b>SECRETÁRIO</b> RESPONSÁVEL	<b>FISCAL DO CONTRATO</b>
----------------------------------	----------------------------------	---------------------------



DM

Secretaria da Educação, Cultura e Turismo	Dania Rodrigues Munhoz	Josiane Kaster Rotta.
---	------------------------	-----------------------

2.2. A empresa a ser contratada deverá atender às exigências legais, como regularidade perante a ANTT, seguro de passageiros, manutenção da frota e documentação dos condutores.

### 3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para atender à demanda da Secretaria da Educação, Cultura e Turismo do Município de Espumoso/RS, que precisa transportar grupo de servidores e colaboradores até a cidade de Passo Fundo/RS para participação em curso de capacitação, conforme descrito no objeto do presente Estudo, previamente agendado para o dia 30/04/2025.

3.1.1. A ação visa garantir a qualificação dos participantes, alinhada com os objetivos institucionais da gestão municipal, promovendo a eficiência na prestação de serviços públicos.

3.2. A Prefeitura não dispõe de veículos próprios com a capacidade e regularização necessária para transporte intermunicipal de passageiros em grupo, razão pela qual se mostra imprescindível a contratação de empresa especializada, que garanta segurança, conforto, pontualidade e conformidade com as normas de transporte.

3.3. A viabilidade da contratação também se justifica pelo custo-benefício da medida, evitando riscos logísticos e jurídicos, e assegurando aos participantes condições adequadas para o deslocamento.

### 4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. Embora o Município não possua um Plano Anual de Contratações formalizado, esta contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Municipal no ano de 2025.

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá apresentar os seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Frota regularizada, com veículos vistoriados e autorizados para transporte coletivo de passageiros;

5.1.2. Motoristas devidamente habilitados, com CNH na categoria adequada e experiência comprovada;

5.1.3. Veículos com cintos de segurança, climatização, seguro total e em perfeito estado de conservação;

5.1.4. Cumprimento dos horários estabelecidos para saída e retorno;

5.1.5. Garantia de transporte com segurança, conforto e pontualidade.

5.2. A prestação do serviço deverá incluir:

5.2.1. Transporte com saída de Espumoso/RS, às 07h, do pátio da Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n.

5.2.2. Retorno após o encerramento da atividade, às 17h.

5.2.3. Garantia de cumprimento de horários e itinerário predefinido;



507

5.2.4. Suporte da empresa em caso de imprevistos (quebra, atrasos, etc.).

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Participação da formação, as seguintes servidoras:

Lugares	Nome	CPF
01	Alice de Moraes Schmitt	024.191.430-27
02	Barbara Strelow Schmitt	019.794.510-44
03	Daiane Rodrigues Munhoz	013.059.780-56
04	Elane Maria Ozelame	678.429.090-91
05	Eliane Corazza	958.709.200-78
06	Elisângela da Silva	938.289.340-72
07	Joseana Fátima Rizzi	971.262.170-72
08	Ledamar Vieira	326.921.290-92
09	Patrícia Flores de Moraes	988.805.270-53
10	Raquel da Costa Murrat	002.839.810-67
11	Rocheli Campos de Camargo	950.927.060-15
12	Roseana Mocelin	015.015.980-31

6.1.1. Com base na previsão de participantes, estima-se a necessidade de **01 van com capacidade mínima de 12 lugares**;

6.2. O trajeto estimado é de aproximadamente **164 km** (ida e volta).

## 7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1. As alternativas avaliadas para atender à demanda foram:

a) **Transporte próprio da prefeitura:** inviável devido à indisponibilidade de veículos com capacidade e regularização para a atividade.

b) **Contratação de serviço de táxi ou carros de aplicativo:** inadequada devido à falta de controle logístico e limitação na quantidade de passageiros.

c) **Contratação de empresa de transporte coletivo (terceirizada):** solução mais segura, regular e economicamente viável.

7.2. A contratação de empresa do ramo, com atuação reconhecida e experiência em transporte de grupos para eventos institucionais, configura-se como a alternativa mais vantajosa, tanto sob o aspecto técnico quanto orçamentário.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado é de R\$900,00 (novecentos reais).

8.2. O valor estimado foi obtido com base em pesquisa de preços junto a empresas da região com atuação no ramo de transporte de passageiros, considerando os seguintes parâmetros: *quilometragem + tipo de veículo*.

8.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,



contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**9.1.** A contratação de empresa especializada para o transporte temporário de passageiros visa garantir segurança, organização, responsabilidade técnica e tranquilidade para os participantes.

**9.2.** Com essa contratação, assegura-se que o deslocamento ocorra dentro das normas legais, com logística eficiente, conforto e segurança.

**9.2.1.** A empresa contratada assumirá toda a responsabilidade pelo deslocamento: planejamento logístico, cumprimento de horários, segurança dos passageiros e conformidade legal.

**9.3.** A solução contempla transporte com saída de Espumoso pela manhã e retorno de Passo Fundo após a finalização do curso, no mesmo dia.

**9.3.1.** A medida garante o atendimento às obrigações institucionais, com a devida economicidade, além de evitar custos indiretos com logística improvisada ou deslocamentos individuais.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Não é vislumbrada, no momento, motivação para a adoção do parcelamento do objeto.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1.** Garantir a participação dos profissionais públicos em evento de formação, ampliando competências e conhecimentos técnicos.

**11.2.** Promover a valorização dos servidores, contribuindo para o desenvolvimento das políticas públicas do município.

**11.3.** Melhoria no desempenho das ações públicas por meio da qualificação dos envolvidos.

**11.4.** Assegurar transporte seguro, adequado e dentro das normas legais, com eficiência, pontualidade e conforto.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**12.1.** Elaborar termo de referência detalhado, com especificações técnicas precisas do serviço a ser fornecido.

**12.2.** Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos procedimentos de acompanhamento e controle.

**12.3.** Estabelecer critérios e indicadores de desempenho para avaliação da qualidade do serviço prestado pelo fornecedor.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**13.1.** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida



#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

##### **14.1. Impactos Ambientais:**

**14.1.1.** Os impactos ambientais são os esperados para transporte rodoviário coletivo, envolvendo a emissão de poluentes atmosféricos pelos veículos automotores.

**14.1.2.** A mitigação desses impactos poderá ser buscada com a exigência de veículos com manutenção em dia, inspeção ambiental válida e boas práticas de condução.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável técnica e economicamente, sendo a alternativa mais adequada para a Administração.

Espumoso/RS, 25 de abril de 2025.

**Ana Carolina Canzi**  
Auxiliar de Administração

#### **VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA:** Espumoso/RS, 25 de abril de 2025.

---

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
PREFEITO MUNICIPAL